



Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

LEI Nº 841, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a criação e funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Corda - MA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Corda – Maranhão – D.O.M., como instrumento de publicidade dos atos oficiais e institucionais dos Poderes Executivo e Legislativo e dos entes da administração indireta municipal.

I - a sua publicação se dará exclusivamente em meio eletrônico e em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil.

II - o Diário Oficial Eletrônico atenderá ao princípio da transparência e da publicidade e será veiculado no sítio eletrônico <http://barradocorda.ma.gov.br>, na rede mundial de computadores, podendo ser consultado por qualquer interessado, em qualquer lugar, com equipamento que permita acesso à internet, sem custos e independentemente de qualquer tipo de cadastramento.

§ 1º O diário Oficial Eletrônico do Município – D.O.M., ficará vinculado à Secretaria Municipal de Transparência e Controle e não terá autonomia administrativa nem financeira.

§ 2º A edição do Diário Oficial Eletrônico do Município será efetuada pelo Poder Executivo e conterá além de suas publicações, as de atos oficiais da Câmara Municipal e dos entes da administração municipal indireta, encaminhadas por meio eletrônico, conforme regulamentação.

Art. 2º A implantação e o gerenciamento eletrônico do Diário Oficial do Município poderão ser feita diretamente pelo Poder Executivo ou por delegação a terceiros, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993 – Lei de licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.



Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

Art. 3º O funcionamento do Diário Oficial Eletrônico será da seguinte forma:

I - As edições serão diagramadas e editoradas com recursos de informática, controladas por numeração sequenciada a partir do número 01 (zero um), cada edição terá o mínimo de uma página ou número ilimitado de páginas e a numeração das páginas das edições do Diário Oficial Eletrônico será a partir do número 01 (zero um);

II – Diário Oficial Eletrônico disporá de duas (02) seções específicas, uma para os atos oficiais do Poder Executivo e dos entes da administração municipal indireta e outro contendo os atos do Poder Legislativo e será disponibilizado diariamente, de segunda a sexta-feira, a partir das 10 (dez horas), exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.

Art. 4º Após a publicação no Diário Oficial Eletrônico os documentos não poderão sofrer modificações ou suspensões.

Parágrafo único: Eventuais retificações deverão constar de nova publicação.

Art. 5º As impressões das edições, se necessário, serão feitas por cada órgão, a partir da publicação eletrônica na internet, em impressora comum ou por qualquer outro meio de impressão ou reprodução.

Art. 6º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e integrará a primeira edição do Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Corda/MA

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 8 de março de 2018.

WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA
PREFEITO

Ato oficial originário do PLE 030/2018, autoria do Executivo, aprovado em 06 de março de 2018 e Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara de Vereadores de Barra do Corda, em: 08/03/2018, conforme determina o Art. 13, Inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica, digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>

DOC.DIGITADO POR: ASEVEDO, jose ribamar oliveira

Rua Isaac Martins, 297- Centro
Fone (0xx99) 3643-2333/0505
Barra do Corda/Ma.
CEP 65.950-000

www.barradocorda.ma.gov.br
prefeitura@barradocorda.ma.gov.br

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.769.798/0001-17